



**Decreto N° 203 - de 28 de Novembro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.502.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 7.792,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.792,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.792,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.710.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 2.334,03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.334,03

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.334,03

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.245.0011.2.0090-1.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 164,95

2.12.01.08.245.0011.2.0090-1.661.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 370,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 534,95

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 534,95

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.660,98

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.660,98**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Novembro de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

